

## REQUERIMENTO Nº 285/2021

### À mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Lima

**Joselino Santana Dias**, vereador que o presente instrumento subscrive, vem respeitosamente, requerer que após ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito municipal, para que sejam tomadas as devidas providências em benefício da população para a criação da legislação ora sugerida.

É de conhecimento geral que as questões que envolvem o Fisco são complexas e caso não sejam devidamente observadas podem trazer diversos problemas, tanto aos cidadãos como às empresas em geral.

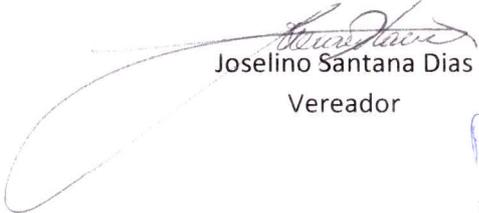
Portanto, visando simplificar essa complexa relação entre o Fisco e os particulares, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ aconselha a realização de negociação com as Fazendas Públicas, medida denominada de mediação tributária, que trará consideráveis benefícios a ambas as partes envolvidas.

Nesse sentido, seguindo a orientação do CNJ, o município de Porto Alegre já enviou à Câmara Municipal local Projeto de Lei cujo o objeto é a implementação da mediação em matéria tributária.

O Projeto de Lei sobre a mediação tributária em trâmite na Câmara Municipal de Porto Alegre, a meu ver, deve ser replicado em âmbito nacional, possibilitando que os particulares, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, detenham a faculdade de negociar seus débitos com o Fisco.

Especificamente em Nova Lima vejo que a mediação tributária trará grandes benefícios, e, diante disso, por entender que essa proposição é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por força do art. 57, inciso III da Lei Orgânica do Município, solicito gentilmente ao Prefeito Municipal que, por meio de Lei específica, institua em nosso município projeto análogo.

Nova Lima, 23 de novembro de 2021.

  
Joselino Santana Dias  
Vereador

Aprovado: 06 votos  
07-12-2021  
